

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 0763**

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha  
Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Miguel de Freitas Andrade, a Rua T - 6, localizada na Vila Santo Antônio, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 13 de Março de 1979.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**